

LIVRO Nº 2
REGISTRO GERAL

8º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DA COMARCA DE SÃO PAULO

matrícula
159.995

ficha
01

São Paulo, 26 de maio de 2009

Imóvel: Apartamento duplex nº 153, localizado no 15º andar e cobertura do PRÉDIO C - EDIFÍCIO JACARANDÁ, integrante do empreendimento denominado "OASIS", situado na Rua Manuel Cherem nº 300, na Vila Paulista, no 42º Subdistrito - Jabaquara, contendo a área privativa de 115,0300m² (parte coberta com 66,65m² e parte descoberta com 48,38m², esta relativa à cobertura); área comum na garagem de 20,6014m²; área comum de lazer e paisagismo (descoberta) de 15,1029m² e área comum nas demais partes do condomínio de 13,3706m², com a área total de 164,1049m², correspondendo-lhe uma fração ideal de 0,511126% no terreno condominial, matriculado sob nº 159.713, com direito a estacionar um carro de passeio na garagem coletiva, em uma das vagas comuns a todos, de forma indeterminada. Convenção de condomínio registrada sob nº 11.399, no Livro 3 - Auxiliar desta Serventia.

Contribuinte municipal: 089.086.0759-5 (terreno condominial).

Proprietária: PORTLAND INCORPORADORA LTDA, com sede nesta Capital, no Largo São Bento, 64, 18º andar, CNPJ nº 05.405.356/0001-29.

Registros Anteriores: R.6/17.585, R.7/17.586, R.9/19.389, R.9/21.551, R.6/24.883 e R.1/148.778, todos de 22/03/2006 (M. 150.731, de 19/07/2006); e Condomínio: R.4/M.159.713, de 26/05/2009, desta Serventia.

Rubens Gomes Henriques - autorizado

Julio Hideo Tomita - autorizado

Av-1. Protocolo nº 522.013, em 16/03/2010. ALTERAÇÃO DE CONTRIBUINTE. O imóvel, atualmente, acha-se inscrito sob o contribuinte nº 089.086.1041-3, conforme escritura a seguir mencionada e certidão de dados cadastrais emitida pelo Município. São Paulo, SP, 30 de março de 2010.

Maria Rosilândia Medeiros Bezerra - escrevente

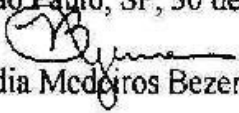
Augusto Tiyossu Sato - substituto


R-2. Protocolo nº 522.013, em 16/03/2010. VENDA E COMPRA. Por escritura de 09 de março de 2010, do 27º Tabelião de Notas desta Capital (livro 1.826, páginas 191/198), a Proprietária transmitiu o IMÓVEL a RICHARD CARVALHO MARBERGER, brasileiro, solteiro, maior, empresário, RG nº 20.564.391-SP, CPF nº 225.516.498-11, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Aecri, 285, Alto de Pinheiros, pelo valor de R\$ 155.065,00 (cento e cinquenta e cinco mil e sessenta e cinco reais). Consta da escritura que a Empresa Transmittente exerce exclusivamente a

Continua no verso.

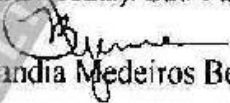
LIVRO Nº 2
REGISTRO GERALmatrícula
159.995ficha
01
verso

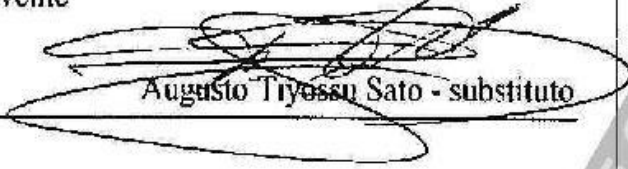
atividade de comercialização de bens imóveis, e que este imóvel, lançado contabilmente no seu ativo circulante, não faz e nunca fez parte do seu ativo permanente. São Paulo, SP, 30 de março de 2010.


Maria Rosilândia Medeiros Bezerra - escrevente


Augusto Tiyossu Sato - substituto

R-3. Protocolo nº 522.013, em 16/03/2010. **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA.** Pela mesma escritura de que trata o registro anterior, o atual proprietário, RICHARD CARVALHO MARBERGER, como devedor-fiduciante, transferiu, por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA (Lei 9514/1997), a propriedade resolúvel do imóvel à antiga proprietária, PORTLAND INCORPORADORA LTDA, como credora-fiduciária, para garantir a dívida de R\$ 126.319,40 (cento e vinte e seis mil e trezentos e dezenove reais e quarenta centavos), decorrente da venda e compra a que se refere o R.1; dívida essa que, corrigida pelo Índice Geral de Preços de Mercado (IGP-M) da Fundação Getulio Vargas e com juros de 12% ao ano, calculados pela Tabela Price, deverá ser amortizada da seguinte forma: a) R\$ 87.654,61 (oitenta e sete mil e seiscentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e um centavos) em 92 (noventa e duas) parcelas mensais e sucessivas de R\$ 1.419,16 (um mil e quatrocentos e dezenove reais e dezesseis centavos) cada uma, vencendo-se a primeira em 10/03/2010, e b) R\$ 38.664,79 (trinta e oito mil e seiscentos e sessenta e quatro reais e setenta e nove centavos) em 6 (seis) parcelas anuais e sucessivas de R\$ 9.141,57 (nove mil e cento e quarenta e um reais e cinquenta e sete centavos) cada uma, vencendo-se a primeira em 20/02/2010. Para efeito de venda em público leilão foi indicado para o imóvel o valor de R\$ 155.065,00 (cento e cinquenta e cinco mil e sessenta e cinco reais). São Paulo, SP, 30 de março de 2010.


Maria Rosilândia Medeiros Bezerra - escrevente


Augusto Tiyossu Sato - substituto

Av-4. Protocolo nº 535.031, em 13/09/2010. **CANCELAMENTO.** À vista do instrumento particular de 10 de setembro de 2010 e por autorização expressa da credora-fiduciária PORTLAND INCORPORADORA LTDA, procedo o cancelamento do registro de alienação fiduciária lançado sob o nº 3. São Paulo, SP, 17 de setembro de 2010.

Continua na ficha 02

LIVRO Nº 2
REGISTRO GERAL**8º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DA COMARCA DE SÃO PAULO**

| | |
|-----------|-------|
| matricula | ficha |
| 159.995 | 02 |

São Paulo, 17 de setembro de 2010

Alinne Silva Plácido
Alinne Silva Plácido - escrevente

Rubens Gomes Henriques
Rubens Gomes Henriques - autorizado

R-5. Protocolo nº 537.880, em 22/10/2010. **VENDA E COMPRA.** Por instrumento particular de 15 de outubro de 2010, com força de escritura pública, o proprietário, **RICHARD CARVALHO MARBERGER**, brasileiro, solteiro, maior, empresário, RG nº 20.564.391-SP, CPF nº 225.516.498-11, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Aecri, 285, Vila Madalena, transmitiu o **IMÓVEL** a **FERNANDO BUENO QUEIROZ**, solteiro, maior, diretor de empresa, RG nº 13.608.798-SP, CPF nº 286.121.448-17, e a **DANIELA MAURA PICCOLO**, divorciada, diretora de empresa, RG nº 27.060.764-X-SP, CPF nº 261.203.028-08, brasileiros, residentes e domiciliados nesta Capital, na Avenida Nhandu, 895, casa 15, Planalto Paulista, pelo valor de R\$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais). São Paulo, SP, 27 de outubro de 2010.

Renata Palma Vicente
Renata Palma Vicente - escrevente

Augusto Tiveanu Sato
Augusto Tiveanu Sato - substituto

R-6. Protocolo nº 537.880, em 22/10/2010. **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA.** Pelo mesmo instrumento particular de que trata o registro anterior, os atuais proprietários, **FERNANDO BUENO QUEIROZ**, e **DANIELA MAURA PICCOLO**, como devedores-fiduciários, transferiram a propriedade resolúvel do imóvel, por **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** (Lei 9.514/97), ao **BANCO BRADESCO S/A**, com sede na Cidade de Deus, Vila Yara, em Osasco - SP, CNPJ nº 60.746.948/0001-12, como credor-fiduciário, para garantir a dívida de R\$ 248.000,00 (duzentos e quarenta e oito mil reais), decorrente de financiamento no âmbito do Sistema Financeiro da Habitação (Lei 4.380/64), a qual deverá ser amortizada por meio de 360 prestações mensais e sucessivas, calculadas de conformidade com o sistema de amortização SAC, à taxa anual de juros nominal de 10,03% e efetiva de 10,50%, e reajustáveis pelo mesmo índice utilizado na remuneração dos depósitos em caderneta de poupança livre - pessoa física, correspondendo a primeira prestação (encargo mensal), na data do título, a R\$ 2.648,01 (dois mil e oitocentos e quarenta e oito reais e um centavo), com vencimento para o dia 15/11/2010. Para efeito de venda em público leilão foi indicado para o imóvel o valor de R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais). São Paulo, SP, 27 de outubro de 2010.

Renata Palma Vicente
Renata Palma Vicente - escrevente

Continua no verso.

LIVRO Nº 2
REGISTRO GERAL


matrícula

159.995

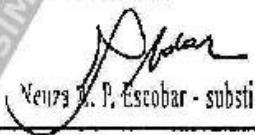
ficha

02

verso


Augusto Trivessi Sato - substituto

Av-7. Protocolo nº 738.526, em 21/02/2020. PENHORA. Conforme certidão, enviada por meio eletrônico, em 21 de fevereiro de 2020, sob protocolo PH000310446, os direitos à aquisição do imóvel decorrentes da alienação fiduciária de que trata o registro nº 6, foram PENHORADOS em 06 de fevereiro de 2020, nos autos da ação de execução civil nº 1012243-86.2019.8.26.0003, da 4ª Vara Cível do Foro Regional III - Jabaquara, desta Comarca, que tem como exequente: CONDOMINIO EDIFICIO OASIS, CNPJ nº 10.933.934/0001-30, como executados: FERNANDO BUENO QUEIROZ, CPF nº 286.121.448-17 e DANIELA MAURA PICCOLO, CPF nº 261.203.028-08; como valor da dívida: R\$ 10.794,22 (dez mil setecentos e noventa e quatro reais e vinte e dois centavos), e como depositários: os Executados. São Paulo, SP, 09 de março de 2020. Analisado e editado por Mariana do Vale Silva - escrevente. Selo digital 1137463210738526358VLG200


Neuza A. P. Escobar - substituta

Av-8. Protocolo nº 827.972, em 18/08/2023. CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE. Nos termos do procedimento de intimação aberto a requerimento datado de 17 de agosto de 2023, a propriedade resolúvel objeto do registro nº 6, foi consolidada em nome do credor-fiduciário, BANCO BRADESCO S/A, pelo valor de R\$ 337.853,00 (trezentos e trinta e sete mil e oitocentos e cinquenta e três reais), nos termos do artigo 26, § 7º da Lei 9.514/97, em razão do inadimplemento dos devedores-fiduciários, FERNANDO BUENO QUEIROZ e DANIELA MAURA PICCOLO, regularmente constituídos em mora. São Paulo, SP, 21 de fevereiro de 2024. Analisado e conferido por Maria Aparecida de Freitas Lima Assis - escrevente. Selo digital.1137463310827972LEBSUN24Q


Neuza A. P. Escobar - Substituta